



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### AUTÓGRAFO Nº 1221/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023-L

Institui, no âmbito do Município de Araçariguama, o “Programa Censo-Inclusão”, e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Araçariguama, o “Programa Censo-Inclusão”, com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social.

**Art. 2º.** O “Programa Censo-Inclusão” deverá atender à máxima transparência, com divulgação no Portal da Prefeitura na Internet.

**Art. 3º.** Para a concretização do Programa de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** O Poder Executivo, regulamentará, no que couber, esta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 06 de dezembro de 2023.

**Dr. Marco Dal Bello**  
**Presidente**